



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 109.00019/2020-91

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 794 DE LEITURA E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE NOTAS DE EXPEDIENTE JUDICIAIS, PUBLICADAS NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL EM NOME DA PARTE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E DE SEUS PROCURADORES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ 03.361.851/0001-58

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 794, decorrente da aplicação de 50% do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre novembro de 2021 e outubro de 2022, que passa a ser de R\$ 84,65 (oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais e R\$ 1.015,83 (mil e quinze reais e oitenta e três centavos) anuais.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 6,470020%, sendo a base do cálculo do reajuste 3,23501%.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 10/11/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 10/11/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 16/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0463243** e o código CRC **60D7798B**.

---